



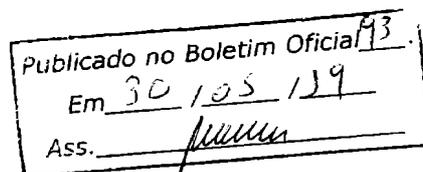
## PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP,28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: [previmiracema@miracema.rj.gov.br](mailto:previmiracema@miracema.rj.gov.br)



### Portaria n° 013/2019, de 24 de Maio de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

#### **CONSIDERANDO:**

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º-A da EC 41/03 – EC 70/2012

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º APOSENTAR, voluntariamente por Idade e tempo de contribuição**, o senhor **AILTON MELO DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no cargo de GARI, sob a matrícula 44-2, referência salarial P-09, da Lei Municipal n° 796/99, com proventos integrais, fixados em R\$ 1.696,60 (hum mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), com paridade e ultima remuneração, conforme processo administrativo n° 2018.11628-9.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 01/06/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA  
Presidente PREVI Miracema  
Portaria 153/19